



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 014/92.

Altera o artigo 10 da Resolução
nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, às 08:00 (oito) horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como o de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes ou, na hipótese de inexistir tal situação, pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de dezembro de 1992.

SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente